

MERCOSUL/GMC/RES. Nº 34/09

**ORÇAMENTO DA SECRETARIA DO MERCOSUL PARA O
EXERCÍCIO 2010**

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto e as Resoluções Nº 50/03, 66/08 e 68/08 do Grupo Mercado Comum;

CONSIDERANDO:

Que, pela Resolução GMC Nº 50/03, a Secretaria do MERCOSUL (SM) deve elevar à consideração do Grupo Mercado Comum (GMC) seu projeto de orçamento para o exercício do ano seguinte;

Que o Grupo Mercado Comum instruiu a Secretaria do MERCOSUL a elaborar junto com o Grupo de Assuntos Orçamentários o projeto de orçamento da SM;

Que é necessário que o GMC aprove o orçamento anual da SM; e

Que é conveniente assegurar os recursos para a execução orçamentária da SM no período anterior ao pagamento das contribuições dos Estados Partes relativas ao primeiro trimestre de cada ano.

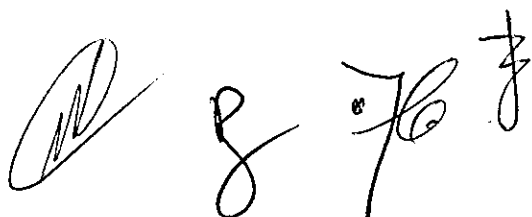
**O GRUPO MERCADO COMUM
RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o "Orçamento da Secretaria do MERCOSUL para o Exercício 2010", que consta como Anexo e faz parte da presente Resolução.

Art. 2º - Autorizar a Secretaria do MERCOSUL, caso ainda não disponha de recursos suficientes provenientes de contribuições regulares dos Estados Partes relativas a 2010, a utilizar, do saldo de recursos excedentes de exercícios anteriores, até um máximo de US\$ 509.476,00 (quinhentos e nove mil e quatrocentos e setenta e seis dólares estadunidenses), para o pagamento de despesas correspondentes ao primeiro trimestre do Orçamento aprovado para 2010.

Art. 3º - Sem prejuízo da execução orçamentária, os recursos excedentes utilizados conforme estabelecido no Art. 2º da presente Resolução deverão ser restituídos à conta de excedentes à medida que os Estados Partes efetuem suas respectivas contribuições.

Art. 4º - Esta Resolução não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes, por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.



LXXVIII GMC – Montevideu, 05/XII/09

ANEXO

ORÇAMENTO SM ANO 2010	
	Orçamento 2010 Financiado com contribuições dos EP
RECEITAS	
(A) CONTRIBUIÇÕES DOS ESTADOS PARTES	2.037.904
Argentina	509.476,00
Brasil	509.476,00
Paraguai	509.476,00
Uruguai	509.476,00
(B) OUTRAS RECEITAS	1.800
Receitas por venda do BOM, PIN, Souvenirs, etc.	800
Receitas por juros	1.000
TOTAL RECEITAS (A) + (B)	2.039.704
DESPESAS	
I) GASTOS CORRENTES	2.014.024
GASTOS EM PESSOAL	1.490.624
SALÁRIOS E SEGURO MÉDICO	1.004.953
- DIRETOR DA SM	93.072
- DEMAIS FUNCIONÁRIOS	911.881
SALÁRIO ANUAL COMPLEMENTAR	75.211
- DIRETOR DA SM	7.456
- DEMAIS FUNCIONÁRIOS	67.755
BENEFÍCIOS SOCIAIS	273.576
- AUXÍLIO ESCOLA	41.300
- AUXÍLIO MORADIA	154.836
- AUXÍLIO PARA GASTOS DE TRASLADO	18.040
- AUXÍLIO PARA GASTOS DE INSTALAÇÃO	59.400
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	136.884
- CONTRIBUIÇÃO 14% DIRETOR DA SM	13.570
- CONTRIBUIÇÃO 14% DEMAIS FUNCIONÁRIOS	123.314

GASTOS DE FUNCIONAMENTO	328.657
PROVISÃO	61.108
- CONSUMO GERAL E INSUMOS	47.108
- PUBLICAÇÕES (BOM, RELATÓRIO DE ATIVIDADES ETC.)	14.000
SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SEDE	61.650
- SERVIÇOS E GASTOS DE FUNCIONAMENTO	38.570
- CORREIO	3.410
- CONSERVAÇÃO DO LOCAL	10.470
- GASTOS DE REPRESENTAÇÃO, CONFERÊNCIAS E REUNIÕES	9.200
MANUTENÇÃO E CONserto DE EQUIPAMENTOS	8.400
VIAGENS EM MISSÃO DE SERVIÇO	197.499
- PASSAGENS	64.960
- SEGURO DE VIAGENS	7.055
- DIÁRIAS	125.484
OUTROS GASTOS CORRENTES	194.743
GASTOS E SERVIÇOS DIVERSOS	125.523
- COMUNICAÇÕES	71.777
- SEGUROS SOBRE BENS	3.530
- OUTROS GASTOS E SERVIÇOS DIVERSOS	7.776
- GASTOS COMUNS	42.440
CONTRATOS TEMPORÁRIOS	39.200
PREVISÃO DE OUTROS GASTOS	30.020
- PUBLICIDADE E PROPAGANDA	3.520
- TRADUÇÕES	0
- CAPACITAÇÃO	16.500
- OUTROS	10.000
II) GASTOS DE CAPITAL	25.680
INVESTIMENTOS	25.680
- MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO	15.500
- MOBILIÁRIO E MELHORIAS	10.180
TOTAL DESPESAS (I) + (II)	2.039.704